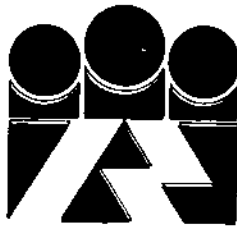


PUBLICAÇÃO

publicada em 20 / 07 / 83  
Lagarto, 20 / 07 / 1983  
1883  
FUNÇÃOÁRIO(A)



REGISTRO

registrado as fls. 16  
livro 01/1983  
Lagarto, 20 de julho de 1983  
1883  
FUNÇÃOÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Lei Nº 19/1983

"Nomina Avenida Localizada Nesta Cidade".


O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

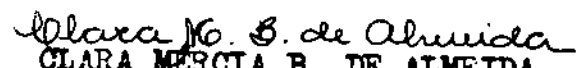
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a atual Avenida Contórno, que parte da Praça DR. EVANDRO MENDES até o Conjunto Habitacional, de "AVENIDA CÂNDIDO BARRETO MACHADO".

Art. 2º - A nomeação desta Avenida, é resultado do reconhecimento do povo Lagartense, a um filho da terra, que muito fez e lutou para que a nossa querida Lagarto, chegasse a ser uma cidade próspera e ordeira. É também, o Sr. Cândido Barreto Machado, o genitor do Sr. Dionizio de Araujo Machado.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 20 de Julho de 1983.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLARA MERCIA B. DE ALMEIDA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO